



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

1

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

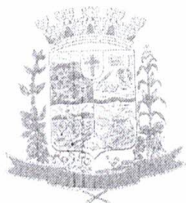
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório de Dispensa de Licitação, nos termos da legislação em vigor, após parecer da existência de recursos orçamentários, com o seguinte objeto:

Objeto: "Compra de tapete para o Saguão de entrada da Câmara Municipal".

Guapirama, 09 de novembro de 2023.


Juliana Aparecida de Jesus Silva Nita
Assistente Legislativa

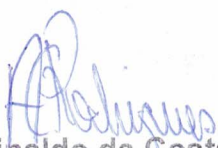


AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO e justifico a instauração de procedimento licitatório, nos termos do art. 38 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso I, da já citada Lei 8.666/93, para "Compra de tapete para o Saguão de entrada da Câmara Municipal".

SOLICITO à Secretaria desta Casa o protocolo de autuação do respectivo processo administrativo e o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para que dê prosseguimento ao feito.

Guapirama (PR), 09 de novembro de 2023.


Aguiñaldo da Costa Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Administrativo nº 16/2023

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três, na qualidade de Assistente Legislativa, instituído pela Portaria nº 13/2015, de 20/10/2015, autuei a presente abertura de processo licitatório:

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número: 08/2023

Objeto: “Compra de tapete para o Saguão de entrada da Câmara Municipal”.


Juliana Aparecida de Jesus Silva Nita
Assistente Legislativa

Nelson de Camargo Decorações

CNPJ: 01.132.066/0001-06 IE: 901.01660-79

Fone/Fax: (43) 3534-2127 - Fone: (43) 3534-5536

End.: Rua Rui Barbosa, 1325 - Centro CEP: 86430-000 - S.A. Platina-Pr

E-mail: novopiso@hotmail.com Site: www.novopisonet.com.br

Santo Antônio da Platina, 10 de Novembro de 2.023

Câmara Municipal de Guapirama

Orçamento de Tapete Capacho Personalizado

Produto devidamente instalado

QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNITÁRIO	TOTAL
3,60	M²	Tapete Capacho Personalizado	655,00	2.358,00
		Medida: 3,00 x 1,20	-	0,00
		Fundo Azul c/ Letras cinza	-	0,00
			-	0,00
			-	0,00
			-	0,00
			-	0,00
			-	0,00
			-	0,00
			-	0,00
			-	0,00
			-	0,00
			-	0,00
			-	0,00
		Condições de pgto: Parcelado 10 x Cartão		0,00
		A VISTA R\$ 2.240,00		0,00
				0,00
		Validade Proposta: 30 dias		
Total do orçamento				2.358,00

Nelson de Camargo - 9.9977-1093
OBRIGADO PELA PREFERÊNCIA

NELSON CAMARGO DECORAÇÕES
CNPJ: 01.132.066/0001-06
I.E.: 901.01660-79
Fone: (43) 3534-5536



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Ilustríssimo Senhor
EMERSON EZEQUIEL NITA
Contador da Câmara Municipal de Guapirama – PR

Guapirama, 16 de novembro de 2023.

Conforme Autorização para Abertura de Licitação na Modalidade Dispensa, sob nº 08/2023, expedida pelo senhor Aguinaldo da Costa Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Guapirama, procedemos à efetivação de orçamento para “Compra de tapete para o Saguão de entrada da Câmara Municipal”, onde conseguimos o seguinte orçamento:

- NELSON DE CAMARGO DECORAÇÕES – CNPJ Nº 01.132.066/0001-06, no valor de R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais).

Diante do valor apresentado, solicitamos Parecer Contábil sobre a dotação orçamentária para contratação da empresa.

Atenciosamente,


Kinidi André Bubna
Presidente da CPL



COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Emerson Ezequiel Nita

Contador da Câmara Municipal de Guapirama - PR

Para: Kinidi André Bubna

Presidente CPL da Câmara Municipal de Guapirama

Referente ao Objeto: Compra de tapete para o Saguão de entrada da Câmara Municipal.

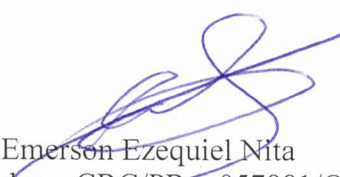
Informo que há dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2023, suficientes para a aquisição pretendida, na seguinte rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.30.00.00– Material de Consumo

Guapirama, 16 de novembro de 2023.


Emerson Ezequiel Nita
Contador – CRC/PR – 057881/O-8



Ilustríssimo Senhor
MAURICIUS GONÇALVES

Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Guapirama – PR

Guapirama, 16 novembro de 2023.

Conforme Autorização para Abertura de Licitação na Modalidade Dispensa, sob nº 08/2023, expedida pelo senhor Aguinaldo da Costa Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Guapirama, procedemos à efetivação de orçamento para “Compra de tapete para o Saguão de entrada da Câmara Municipal”, onde conseguimos o seguinte orçamento:

- NELSON DE CAMARGO DECORAÇÕES – CNPJ Nº 01.132.066/0001-06, no valor de R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais).

Diante dos valores apresentados, solicitamos Parecer Jurídico sobre a dotação orçamentária para contratação da empresa.

Atenciosamente,


Kinidi André Bubna
Presidente da CPL



PROCURADORIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

I – Relatório:

O presente procedimento administrativo tem como objeto a realização de contratação de empresa para a compra de tapete para o saguão de entrada da Câmara Municipal.

II – Análise jurídica:

Preliminarmente, é necessário destacar que a conveniência, a oportunidade, necessidade e a moralidade da aquisição de bens e produtos, são de exclusiva responsabilidade da Mesa Diretiva e Presidência desta Câmara de Vereadores, que deve atender o valor de mercado dos respectivos bens, bem como planejar o quantitativo necessário à aquisição com a devida lisura, devendo-se também observar a razoabilidade e a proporcionalidade no momento da ordenação de suas despesas.

Assim, frise-se que o presente parecer é elaborado sob o prisma jurídico, não fazendo menção em relação à análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, objetos do presente procedimento.

Consta no presente procedimento a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação no valor dos bens pretendidos pelo Presidente da Câmara Municipal, conforme parecer do setor contábil, em obediência ao inciso III do §2º do art. 7º e art. 14, caput da Lei nº 8.666/93.

Ressalte-se, que o presente processo administrativo veio para a ciência deste procurador já instruído com toda a documentação e indicação da opção pela utilização do processo de dispensa de licitação.

Cumpre consignar que a lei vigente determina que deve ser exigido do



contratado a qualificação jurídica, técnica e regularidade fiscal, cujos documentos comprobatórios deverão obrigatoriamente fazer parte do processo.

Também, vale ressaltar que deve ser respeitado todos os termos da **Recomendação administrativa nº 01/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.**

Quanto ao mérito, após a análise da documentação acostada, denota-se que foi apresentado somente um orçamento no valor de R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais), estando, assim, inserido nos limites permitidos para contratação mediante dispensa de licitação, porém ficando sem comparativo com outros fornecedores, o que na opinião deste procurador deve ser realizado.

O limite para a realização de dispensa de licitação está previsto no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Cumpre-se salientar que a alínea “a” do inciso II do artigo anterior mencionado na norma citada imediatamente acima é a modalidade licitatória “carta convite”, cujo valor limite foi atualizado para até R\$ 176.000,00 (oitenta mil reais), sendo dispensável contratação de 10% (dez por cento) deste quantitativo, ou seja, R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Assim, quanto à opção do gestor pelo procedimento da dispensa de licitação, é ato discricionário seu, o qual pode optar em despertar procedimento licitatório.

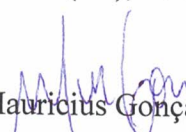


Ressalve-se que deverá ser verificado a não existência de outras operações da mesma natureza que possam já ter consumido o limite dispensável, o que deve ser verificado junto ao setor Contábil, bem como não se trate de parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, caso se faça a opção pelo procedimento de dispensa.

Por fim, vale esclarecer que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, visto que o parecer jurídico não possui caráter vinculatório.

Salvo melhor juízo, esse é o parecer.

Guapirama (PR), 16 de novembro de 2023.


Maurício Gonçalves – OAB/PR 45.909

Advogado da Câmara Municipal de Guapirama



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA

Em face do Parecer Contábil, o qual informa a existência de Dotação Orçamentária e do Parecer Jurídico, que opina pela legalidade deste processo de licitação na modalidade Dispensa de Licitação, **AUTORIZO** a contratação da empresa NELSON DE CAMARGO DECORAÇÕES – CNPJ Nº 01.132.066/0001-06, para o Objeto: “Compra de tapete para o Saguão de entrada da Câmara Municipal”.

Solicito que após a apresentação e conferência dos documentos apresentados pela empresa, se proceda à homologação deste processo licitatório.

Guapirama (PR), 24 de novembro de 2023.

Aguinaldo da Costa Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104388254		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à sede) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NELSON DE CAMARGO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) DURVALINO DE CAMARGO		(mãe) BATISTINA MERLIN	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 20/07/1960	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 33812248	Órgão emissor SSP	UF SP
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (numero) 465.232.519-34	
DOMICILIADO NA (LUGAR/ENDEREÇO - rua, av. etc.) RUA CAPITAO ANTONIO PINTODA FONSECA			NÚMERO 127
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BELA VISTA	CEP 86430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006604 - Santo Antônio da Platina
MUNICÍPIO Santo Antônio da Platina			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer.			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL NELSON DE CAMARGO DECORACOES - EPP			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequena Porte)
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA RUI BARBOSA			NÚMERO 1325
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006604 - Santo Antônio da Platina
MUNICÍPIO Santo Antônio da Platina		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4759801 Atividade Secundária 9529105, 4330402, 4330405, 4330499, 4744005	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE TAPETES, CARPETES, CORTINAS, FORRACOES, PERSIANAS, VENEZIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE FORROS, DIVISÓRIAS E PORTAS, SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE FORROS, DIVISÓRIAS, TAPETES, CARPETES E PAPEIS DE PAREDE, SERVIÇOS DE CONserto, REFORMA DE ESTOFADOS E DE ARTIGOS MOBILIÁRIOS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, PERSIANAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/03/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.132.066/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 26/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2190002502775	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 13:28 SOB Nº 20191591874.
PROTOCOLO: 191591874 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901408852. NIRE: 41104388254.
NELSON DE CAMARGO DECORACOES - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.132.066/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/04/1996
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NELSON DE CAMARGO DECORACOES
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVO PISO	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 1325	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	----------------	----------------------

CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO novopiso@hotmail.com	TELEFONE (43) 3534-2127/ (43) 3534-5536
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NELSON DE CAMARGO DECORACOES**
CNPJ: **01.132.066/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:10:59 do dia 11/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2024.

Código de controle da certidão: **9482.763B.CF20.C678**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

15

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032206947-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.132.066/0001-06**

Nome: **NELSON DE CAMARGO DECORACOES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.132.066/0001-06
Razão Social: NELSON DE CAMARGO DECORACOES ME
Endereço: RUA RUI BARBOSA 1068 / CENTRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/11/2023 a 06/12/2023

Certificação Número: 2023110704554787509690

Informação obtida em 10/11/2023 15:24:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NELSON DE CAMARGO DECORACOES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.132.066/0001-06

Certidão nº: 66630694/2023

Expedição: 23/11/2023, às 17:24:43

Validade: 21/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NELSON DE CAMARGO DECORACOES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.132.066/0001-06, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023**

Em razão do parecer emitido pela procuradoria jurídica da Câmara, RATIFICO o parecer, ora apresentado, e HOMOLOGO a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, que tem por objeto: "Compra de tapete para o Saguão de entrada da Câmara Municipal", pelo valor de R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais), para a empresa NELSON DE CAMARGO DECORAÇÕES – CNPJ Nº 01.132.066/0001-06.

Guapirama, 27 de novembro de 2023.

Aguinaldo da Costa Rodrigues
Presidente da Câmara

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Guapirama nº 3958 pág. 2/21 de 27/11/2023

<https://www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico/ler/prepara-pdf/3958>



Câmara Municipal de Guapirama

Câmara Municipal

RATIFICAÇÕES



ÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023

Em razão do parecer emitido pela procuradoria jurídica da Câmara, RATIFICO o parecer, ora apresentado, e HOMOLOGO a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, que tem por objeto: "Compra de tapete para o Saguão de entrada da Câmara Municipal", pelo valor de R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais), para a empresa NELSON DE CAMARGO DECORAÇÕES – CNPJ Nº 01.132.066/0001-06.

Guapirama, 27 de novembro de 2023.

Aguinaldo da Costa Rodrigues
Presidente da Câmara

Rua Astolfo Scatambuli, 406 – Telefone: (43) 3573-1842
CEP 86465-000 – E-mail: camara@cmguapirama.pr.gov.br
CNPJ/MF: 77.774.610/0001-77 – Guapirama – Paraná